



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA**

Edital Interno nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 224/96, ALTERADA PELA LEI Nº 547/2010.

A Prefeitura do Município do Jaboatão dos Guararapes-PE, através da Controladoria Geral do Município, em conformidade com a Lei nº 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal nº 224/96 (Estatuto do Servidor) e dá outras providências, faz saber que estarão abertas, no período de 23/10/2017 até 07/11/2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno de profissionais do quadro de servidores ativos em exercício, para atuarem como membros efetivos das Comissões de Inquérito Administrativo.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção Simplificada interno será submetido à análise por uma comissão interna, designada pela Controladoria Geral do Município, através de Portaria, cujo objetivo é selecionar os servidores do quadro efetivo e que estão em exercício para ocupar a função de membro efetivo da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 224/96 (Estatuto do Servidor).

1.2. Os servidores selecionados para a função de membro efetivo da Comissão de Inquérito Administrativo, atuarão com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, equivalente a uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

1.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda necessária nas Comissões Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, podendo ser realizada a qualquer tempo, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis. A recusa ou



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA

ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior relocado para o final da lista classificatória.

1.4. O presente certame terá validade de 02 (dois) anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração.

1.5. Os cargos e vagas oferecidos estarão dispostos no quadro abaixo.

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Membro Permanente	01	40h	Ser servidor do quadro efetivo e estar na ativa (em exercício)
Membro Substituto	01	40h	Ser servidor do quadro efetivo e estar na ativa (em exercício)
Membro Substituto	CR	40h	Ser servidor do quadro efetivo e estar na ativa (em exercício)
Membro Permanente	CR	40h	Ser servidor do quadro efetivo e estar na ativa (em exercício)

### **Legenda:**

**CR: Cadastro de Reserva**

1.6. A gratificação para os servidores selecionados a fazerem parte da Comissão de Inquérito Administrativo será no valor nominal unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), se for membro permanente e de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) se for membro substituto, conforme disposto na Lei Complementar nº 21/2015, artigo 12, § 7º.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para a inscrição de todos os cargos e funções neste Processo Seletivo:



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA**

- a) Ser servidor efetivo e estar na ativa (em exercício) da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.
- b) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em período diurno.
- c) Não ter sofrido sanção, por qualquer tipo de ilícito penal ou administrativa, nos últimos 05 (cinco) anos.
- d) É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário em que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo deverá estar funcionando.
- e) Ter “preferencialmente” domínio em digitação, word e excel, devidamente comprovado.
- f) Ter “preferencialmente” conhecimento jurídico (bacharel em direito ou cursando), devidamente comprovado.

### **3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

3.1. O Membro e o Membro Substituto da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (Função Gratificada FGS-CPIA/membro e FGS-CPIA/membro substituto) (Anexo único da Lei nº 547/2010) deverá :

- a) Auxiliar o Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo no exercício de suas atribuições e na verificação da legalidade dos Inquéritos Administrativos.
- b) Votar nas decisões colegiadas da Comissão, elaborar relatórios, notificações e outros documentos necessários à realização dos Inquéritos Administrativos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para a inscrição deverão ser realizadas, presencialmente, no período de 23/10/2017 até 07/11/2017, à Comissão do Processo Seletivo na Controladoria Geral do Município, localizada na Av. Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres – CEP: 54.330-900 - Jaboatão dos Guararapes, levando cópias dos seguintes documentos:



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência.
- d) Cópia da Portaria de Nomeação para o cargo, deste Município ou declaração que seja servidor.
- e) Cópia da Ficha Financeira.
- f) *Curriculum Vitae*.
- g) Documentos que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos nos itens “a”, “d”, “e” e “f” do item 2.1 deste Edital.
- h) *Certidão negativa de antecedentes criminais e administrativo*.
- i) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- j) Autorização, por escrito, do chefe imediato ao qual o servidor está vinculado para participação da seleção (Anexo II).

4.2. Todos os documentos enumerados no item 4.1. deverão ser entregues em envelope lacrado, indicando no seu exterior: **Processo Seletivo Interno - Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Controladoria Geral do Município e constará de 02 (duas) fases, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirão de análise curricular e documental (classificatório e eliminatório) e entrevista (eliminatória).

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos do item 2.1. deste Edital.



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA**

### **6. DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado da classificação da análise curricular e documental, assim como a convocação para realização de entrevistas, serão divulgados no Diário Oficial do Município D.O.M, a contar de 10 (dez) dias úteis da data seguinte ao final das inscrições.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

6.3. Os candidatos aprovados além do número de vagas estabelecidas no ANEXO I irão compor o Banco de Profissionais, sendo convocados a partir da necessidade e no período que vigorar este Certame.

6.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (81) 3476.1361 – Alinne Torreão – Gerente de Corregedoria.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, com exceção dos casos em que há disposição de vagas, conforme quadro demonstrativo na tabela do Item 1.5.

7.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e suas respectivas alterações.



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA**

7.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos para a Comissão de Seleção no prazo máximo de 03 (três) dias após publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2017

Andréa Costa de Arruda  
Controladora Geral do Município



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: .....

RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....

CPF: .....

FUNÇÃO À QUAL DESEJA CONCORRER: .....

Jaboatão dos Guararapes-PE, de de 2017.

.....  
Assinatura do Requerente



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA**

**ANEXO II**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, estou  
ciente de que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, tem interesse em  
participar do Processo Seletivo Interno para compor as Comissões Permanentes de  
Inquérito Administrativo.

Jaboatão dos Guararapes-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017